



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001468-26.2022.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Celebração. Termo Aditivo. Contrato nº 14/2022. Empresa SERQUIP TRATAMENTOS E RESÍDUOS AL LTDA.

Decisão nº 4913 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

De acordo com a sugestão ofertada pelo Senhor Diretor-Geral, inserta no evento SEI 1411382.

Nos termos do que constato nos autos, sobretudo pela manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 1792/202 (1411291) - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG, que ratificam, ante a sua plena regularidade, a minuta do Segundo Termo de Aditivo em tela, **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Dez do Contrato nº 14/2022, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022 (1137005), celebrado com a Empresa **SERQUIP TRATAMENTOS E RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, o tratamento e a destinação final do material gerado pela Assessoria de Assistência Médica e Odontológica.

O objetivo do Aditivo em tela é a prorrogação do prazo de vigência do suso referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, estimado em **R\$ 4.750,56 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando o valor de **R\$ 98,97 (noventa e oito reais e noventa e sete centavos)** por bombona de 200 (duzentos) litros.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado (1410663), ciência à contratada e demais medidas de estilo.

Por fim, à Secretaria de Administração, para os atos de gestão contratual.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 13/12/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1412024** e o código CRC **31DC80A9**.